Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 72 de terça-feira, 25 de maio de 2021** | **Nº de páginas: 5**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 204/2021** - ESTABELECE O ATENDIMENTO PARCIAL ÀS DISPOSIÇÕES EXARADAS PELO ESTADO DE SERGIPE CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N° 018/2021, E RESOLUÇAÕ Nº 019/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19, DE CARATER TEMPORÁRIO E ESPECIFICO

● **PORTARIAS Nº 109 E 110/2021** - DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO;
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 204/2021,
DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"ESTABELECE O ATENDIMENTO PARCIAL ÀS DISPOSIÇÕES EXARADAS PELO ESTADO DE SERGIPE CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N° 018/2021, E RESOLUÇAÕ Nº 019/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19, DE CARATER TEMPORÁRIO E ESPECIFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS, Prefeito Interino do Município de Rosário do Catete/SE, diante do avanço de número de casos da Pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com espeque no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete/SE:

CONSIDERANDO, a resolução estadual n° 011/2021, de 04 de março de 2021, resolução estadual n° 012/2021, de 11 de março de 2021, resolução estadual n° 013/2021, de 15 de março de 2021, resolução estadual nº 014/2021, de 22 de março de 2021, resolução n° 015/2021, de 31 de março de 2021 e resolução n° 016/2021, de 15 de abril de 2021, resolução n° 018/2021, de 28 de abril de 2021 e RESOLUÇÃO Nº 019/2021, que dispõem sobre as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus, subscritas pelo COMITÊ TÉCNICO – CIENTIFICO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - CTCAE, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere os artigos 1° e 2° do Decreto n° 40.661, de 04 de setembro de 2020, e os artigos 7° e 8°e 8°- A, do Decreto n° 40.615, de 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, a Recomendação CPJ nº 001/2020, de 24 de abril de 2020, subscrita pelo Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Procuradores de Justiça, Eduardo Barreto D'Avila Fontes, que "faz observar que a competência legislativa suplementar dos municípios em matéria de saúde pública tem por fim a adoção de medidas mais restritivas às decretadas pela União ou pelo Estado, e desde que amparadas por embasamento técnico sanitário".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantida a proibição de abertura ao público em geral de bares e restaurantes nos finais de semana, sendo permitido apenas o serviço de delivery e retirada no balcão.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura do comercio e serviços não essenciais aos finais de semana, devendo ser adotadas todas as medidas de distanciamento e proteção sanitária.

Art. 3º. Fica mantida a proibição de atividades esportivas coletivas durante todo o período de vigência deste decreto.

Art. 4º. Fica mantido o toque de recolher das 22:00 as 05:00 durante toda a vigência deste Decreto.

Art. 5º. Fica mantida a proibição de realização de eventos sociais que causem aglomeração durante toda a vigência deste Decreto.

Art. 6º. As medidas aqui instituídas terão validade até 30 de maio de 2021, quando o quadro municipal da pandemia será reavaliado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 109/2021

DE 24 DE MAIO DE 2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete.

O Prefeito de Rosário do Catete no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 700 de 2010, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete, o servidor: **Cledson Silva Santos**, portadora do CPF nº 980.667.305-00 e do RG nº 3.042.872-6 SSP-SE.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete, os servidores: **MARIA MEIRELE MOTA NASCIMENTO NERI**, portadora do CPF nº 018.607.415-84 e do RG nº 2.014.848-8 SSP-SE e **MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do CPF nº 025.905.135-77 e do RG nº 3.151.761-7 SSP/SE.

Parágrafo único - O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira Oficial, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Em face a exigüidade de pessoal, essa Comissão exercerá as mesmas atribuições para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município.

Art. 5º. – Tendo essa portaria vigência pelo período de 24 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de ROSÁRIO DO CATETE – Sergipe, 24 de maio de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

Magno Viana Monteiro Santos
Prefeito Interino

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 110/2021.
24 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. – Designar a servidora **TATIANE PEREIRA SANTOS**, portadora do CPF nº 027.718.795-81 e do RG nº 3.281.194-2 SSP-SE **(Presidente) CLEDSON SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 980.667.305-00 e do RG nº 3.042.872-6 SSP-SE **(Secretário)**, **MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do CPF nº 025.905.135-77 e do RG nº 3.151.761-7 SSP/SE **(membro)**, **MARIA MEIRELE MOTA NASCIMENTO NERI**, portadora do CPF nº 018.607.415-84 e do RG nº 2.014.848-8 SSP-SE **(Membro)**, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura.

Art. 2º. – A Comissão poderá através do seu Presidente, requisitar Servidores da Prefeitura para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprouver.

Art. 3º. – As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela legislação em vigor atinente a matéria.

Art. 4º. – Tendo essa portaria vigência pelo período de 24 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. – A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de ROSÁRIO DO CATETE – Sergipe, 24 de maio de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos
Prefeito Interino